



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Segunda-feira • 10 de Junho de 2019 • Ano • Nº 1731

Esta edição encontra-se no site: www.quixabeira.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto 111/2019** - Dispõe sobre utilização de sonorização nos festejos emancipação política do município, na forma que indica e dá outras providências.
- **Decreto 112/2019** - Dispõe sobre o feriado municipal no dia 13 de junho, em virtude da comemoração dos festejos do 30º aniversário de emancipação política do município de Quixabeira, e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 111/2019
DE 10 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre utilização de Sonorização nos Festejos Emancipação política do município, na forma que indica e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Quixabeira, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de prevenir e resguardar a segurança pública, evitando conflitos, e fazendo com que a população possa prestigiar em paz e com seus amigos e familiares;

CONSIDERANDO, sobretudo, que é dever da Administração Municipal assegurar à população a sua participação pacífica nos festejos populares da Emancipação política e aniversário do município, respeitando os princípios da razoabilidade e legalidade;

CONSIDERANDO, que há ainda a final do campeonato municipal evento festivo e de comemoração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a utilização de som automotivo, paredão, ou semelhantes no Município de Quixabeira/BA a pedido da comunidade no dia **13/06/2019, até as 22:00 horas**.

Art. 2º - A autorização provisória de que trata o Art. 1º deste Decreto, abrange as ruas, logradouros adjacentes além de distritos e zona rural.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 10 de Junho de 2019.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103**
E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA**



DECRETO Nº. 112/2019
DE 10 DE JUNHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL NO DIA 13 DE JUNHO, EM VIRTUDE DA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS DO 30º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando os festejos da comemoração do 30º (trigésimo) aniversário de emancipação política do município de Quixabeira.

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado Feriado Municipal, no dia de 13 de Junho (Quinta-Feira), em virtude **DA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS DO 30º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA.**

Parágrafo Único Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de junho (sexta-feira).

Art. 2º Os Serviços essenciais de Saúde e Limpeza Urbana, não são afetados por este decreto.

Art. 3º Fica antecipada a **Feira Livre** do dia 13 de Junho, Quinta Feira, para dia **12 de Junho, Quarta Feira.**

Art. 4º -. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 10 de Junho de 2019.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ: 16.443.723/0001-03 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com